EDITAL CONJUNTO PROGEP/AGETIC/UFMS Nº 5/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

EMPRÉSTIMO DE KITS TECNOLÓGICOS AOS MEMBROS DO COLEGIADO DO PROGRAMA CUIDAR+ UFMS

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS),** por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep e da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação - Agetic, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Empréstimo de Kits Tecnológicos aos Membros do Colegiado do Programa de Cuidado à Saúde do Servidor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Cuidar+ UFMS.

## 1. OBJETIVOS

1.1. O presente edital tem como objetivo divulgar o procedimento para realizar o empréstimo de Kits Tecnológicos para apoiar os servidores da UFMS membros do Colegiado do Programa Cuidar+ UFMS.

## 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Ser servidor da UFMS e membro titular do Colegiado do Programa Cuidar+ UFMS, conforme a Portaria Nº 1.606/RTR/UFMS, de 3 de novembro de 2025.

2.2. Não ter sido contemplado com a concessão de kit tecnológico em edital anterior de empréstimo de equipamentos da Agetic ou, caso tenha sido contemplado, já ter efetuado a devolução do kit.

## 3. DO EQUIPAMENTO

3.1. O kit tecnológico a ser emprestado é composto por um Notebook Vaio modelo FE14 com tela 14", processador AMD Ryzen 5, memória RAM de 16GB, armazenamento de 256 GB do tipo SSD, com câmera e microfone integrados, e um fone de ouvido.

3.2. A manutenção dos equipamentos, caso necessária, será realizada somente pela Agetic.

3.3. Não é permitida a alteração de configuração do hardware dos equipamentos.

## 4. DOS MEMBROS DO COLEGIADO

4.1. Cada membro receberá apenas um kit tecnológico, independente do número de conselhos superiores que fizer parte.

4.2. Em caso de substituição de membro, o novo conselheiro, ao tomar posse, poderá solicitar o recebimento do kit tecnológico do membro anterior.

4.2.1. O kit tecnológico será disponibilizado em até trinta dias após a devolução pelo conselheiro anterior.

## 5. DOS PRAZOS DE EMPRÉSTIMO

5.1. O membro que desejar efetivar o empréstimo do kit tecnológico deverá retirá-lo, ou autorizar a retirada pelo diretor de sua unidade de vinculação, a partir de 1º de dezembro de 2025 até 19 de dezembro de 2025 na Agetic.

5.2. Caso o kit tecnológico não seja retirado no prazo estabelecido no item 5.1 deste edital, será considerada a desistência de participação neste edital e o processo do empréstimo expirará.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/11/2025
Nº 8683
Pg. 3869

5.3. Em caso do membro deixar de integrar o colegiado, por qualquer motivo, o kit tecnológico deverá ser devolvido à Agetic em até trinta dias após a desvinculação.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. O empréstimo será formalizado por meio de termo de responsabilidade assinado pelo membro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.2. A Agetic reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

6.3. Quaisquer danos ou perda de equipamentos tecnológicos implicará na devolução de um novo equipamento à Universidade ou ressarcimento ao erário no valor do equipamento, de acordo com as normas da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura - Proadi.

6.4. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail agetic@ufms.br.

Campo Grande, 25 de novembro de 2025.

GISLENE WALTER DA SILVA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

ANDERSON VIÇOSO DE ARAUJO
Diretor da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação

---

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Viçoso de Araujo**, **Diretor(a)**, em 26/11/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva**, **Pró-Reitor(a)**, em 26/11/2025, às 21:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5926365** e o código CRC **B8AFD787**.

---



BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/11/2025
Nº 8683
Pg. 3870

**Referência:** Processo nº 23104.026908/2025-47 SEI nº 5926365

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
28/11/2025
Nº 8683
Pg. 3871